

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 060/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, em que figura como compromissário(a) T.R.A.S., pelo suposto descumprimento do artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, caput e parágrafo único, todos da Lei 869/1952, ao, em tese, deixar de entregar doses de insulinas a detentos recolhidos no Presídio Inspetor José Martinho Drumond.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 051/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) G.M.V., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, prestar contas do uso do recurso proveniente de adiantamento de pronto pagamento de produção fora do prazo previsto no Decreto 37.924/1996.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 051/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) G.M.V., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, prestar contas do uso do recurso proveniente de adiantamento de pronto pagamento de produção fora do prazo previsto no Decreto 37.924/1996.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 084/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) R.A.B., pelo suposto descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245, caput e parágrafo único, todos da Lei 869/52, ao, em tese, saber de suposto descarte de medicamentos e não levado ao conhecimento de superiores e/ou por não tomar as providências para apuração dos fatos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 084/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) R.A.B., pelo suposto descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, ao, em tese, saber de suposto descarte de medicamentos e não levado ao conhecimento de superiores e/ou por não tomar as providências para apuração dos fatos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 084/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) D.S.N., pelo suposto descumprimento do artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, ao, em tese, exercer as atividades funcionais utilizando uniforme em desacordo com a Resolução SEJUSP N° 256/2022; e por tratar de maneira desrespeitosa o servidor da Casa de Albergue José Alencar Rogédo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 088/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) D.S.N., pelo suposto descumprimento do artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, caput e parágrafo único, todos da Lei 869/1952, ao permitir que bens pessoais ficarem em posse do IPL.A.C.S após sua apresentação na Unidade Prisional.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 088/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) D.S.N., pelo suposto descumprimento do artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, caput e parágrafo único, todos da Lei 869/1952, ao permitir que bens pessoais ficarem em posse do IPL.A.C.S após sua apresentação na Unidade Prisional.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 052/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) M.L.C., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, ao, em tese, deixar de devolver os cofres públicos o recurso proveniente de adiantamento de pronto pagamento administrativo dentro do prazo previsto no Decreto 37.924/1996.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 053/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) F.O.G.C., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, ao, em tese, informar dados errados ao solicitar diárias para a realização de escolta, bem como, por se recusar a compor a equipe do GETAP por não receber o valor da diária antecipadamente.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 057/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) F.M.F.B.L., pelo suposto descumprimento do artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, por, em tese, uso e prestação de contas de recurso proveniente de adiantamento de pronto pagamento administrativo direcionado para o prazo previsto no Decreto 37.924/1996.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 057/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figura como compromissário(a) F.M.F.B.L., pelo suposto descumprimento do artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, por, em tese, uso e prestação de contas de recurso proveniente de adiantamento de pronto pagamento administrativo direcionado para o prazo previsto no Decreto 37.924/1996.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termos de Ajustamento Disciplinar 214 e 215/2023, pelo prazo de 6 (seis) meses, em que figuram como compromissárias as servidoras E.C.M.S. e T.O.Á., pelo suposto descumprimento dos artigos 216, incisos IV e V, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, ao, em tese, extraviar Comunicado Interno.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR os Termos de Ajustamento Disciplinar 024, 025 e 049/2024, pelo prazo de 1 (um) ano, em que figuram como compromissários(as), respectivamente, E.G.R., J.L.R. e D.W.C.N., por supostamente, descumprirem o disposto no artigo 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 ao, em tese, não apresentarem declaração de bens e valores, referente ao ano de 2022, nas datas previstas.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR os Termos de Ajustamento Disciplinar 024, 025 e 049/2024, pelo prazo de 1 (um) ano, em que figuram como compromissários(as), respectivamente, E.G.R., J.L.R. e D.W.C.N., por supostamente, descumprirem o disposto no artigo 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 ao, em tese, não apresentarem declaração de bens e valores, referente ao ano de 2022, nas datas previstas.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 114 e 115/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação M.G.C. e N.C.N., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2022.0285.0124.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 163 e 164/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.S.F. e W.S.S.J., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1406.0015.